MURAL PMX
ENTRADA 08/06/10
SAÍDA 01/07/10

LEI Nº 1321, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção Gabinete		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	95.000,00
Elemento	33.90.46/0001	Auxílio Alimentação	R$	10.000,00
Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2031	Cestas Básicas		
Elemento	33.90.46/0001	Auxílio Alimentação	R$	25.000,00
Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
Elemento	33.90.46/0001	Auxílio Alimentação	R$	5.000,00
Proj/Ativ	2011	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	130.000,00
Proj/Ativ	2014	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Recurso 0001-Livre).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		

LEI Nº 1321, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Proj/Ativ	2030	Ensino Fundamental		
Elemento	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Elemento	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Proj/Ativ	2032	Educação Infantil		
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Recurso 0020- MDE).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2024	Encargos Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	33.90.14/0040	Diárias – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Elemento	33.90.46/0040	Auxílio Alimentação	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2039	Manutenção Equipes ESF - PACS		
Elemento	31.50.11/0040	Transferências a Instituições Privadas - Remunerações	R$	40.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Recurso 0040-ASPS).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Junho de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças